

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2016 - IFPR.

O Diretor-Presidente do Instituto de Florestas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 17.903/2014 e no Decreto n.º 9.861/2014,

RESOLVE

Em razão da autarquização da empresa denominada de **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A**, Economia Mista para **INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ**, sob a forma de Autarquia Estadual, **DETERMINO** que se realize a baixa cadastral em todos os órgãos federais, estaduais e municipais em que as filiais pertencentes a este órgão, abaixo descritas, estejam registradas.

- CNPJ 76.013.937/0002-44, sediada no município de Ponta Grossa/PR;
- CNPJ 76.013.937/0003-25, sediada no município de Castro/PR;
- CNPJ 76.013.937/0005-97, sediada no município de Paranaguá/PR;
- CNPJ 76.013.937/0009-10, sediada no município de Doutor Ulysses/PR.

Publique-se e anote-se.

Curitiba, 29 de Fevereiro de 2016.



BENNO HENRIQUE WEIGERT DOETZER
Diretor-Presidente